LEI Nº. 1.329
DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 068/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.243.0014.2036.0000	Manutenção do Programa Ação Jovem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	472,00
Ficha 121		
	VALOR	R$ 472,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal